

Anexo I
Documento de apoio ao Mapa de Pessoal-2025 – 2ª Alteração
Descrição de Posto de Trabalho

Código PT	Carreira/ Categoria - Caracterização da Carreira - nº 2 do art.º 88º do anexo da Lei nº 35/2014, de 20/06	Funções Específicas
SASS-11 a)	Assistente Técnico	<p>Proceder à emissão de cartões de residência temporária ou permanente de familiares de cidadãos da União Europeia nacionais de Estado terceiro, emissão de certificados de residência permanente de cidadãos da União Europeia, emissão de títulos de residência para cidadãos britânicos beneficiários do Acordo sobre a Saída do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte da União Europeia e da Comunidade Europeia da Energia, bem como proceder à concessão de prorrogações de permanência e de autorizações de residência;</p> <p>Recolher dados pessoais dos respetivos requerentes, incluindo dados biométricos através do equipamento fornecido ou aprovado pela AIMA;</p> <p>Rececionar os documentos necessários à análise do pedido, a apresentar pelos requerentes, bem como a sua digitalização e transmissão à AIMA, por via eletrónica, através do sistema de informação desta entidade;</p> <p>Realizar consultas às bases de dados administrativas da AIMA que sejam estritamente necessárias à realização do atendimento, designadamente para verificação da identidade e legitimidade do requerente e registo das operações realizadas;</p> <p>Verificar a autenticidade e validade da documentação apresentada</p> <p>Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.</p>
SASS-12	Técnico Superior	<p>Integrar a equipa do Serviço de Ação Social e Saúde, sobretudo no âmbito do trabalho relacionado com migrantes e refugiados, nomeadamente no centro Local de Apoio à Integração de Migrantes;</p> <p>Encaminhar, apoiar pessoas em vulnerabilidade social para serviços sociais externos;</p> <p>Desenhar, acompanhar e avaliar projetos comunitários relacionados com a integração de migrantes e população sem abrigo;</p> <p>Fomentar uma intervenção preventiva das necessidades sociais da comunidade;</p> <p>Colaborar no desenho de projetos comunitários;</p> <p>Contribuir para assegurar a articulação entre os equipamentos sociais e as famílias, bem como a ligação com diferentes instituições e serviços;</p> <p>Participar na prospeção, estudo e avaliação de planos de promoção social e comunitária, bem como nos respetivos programas de ação, colaborando para o efeito com entidades e instituições locais;</p> <p>Acompanhar pessoas e famílias no âmbito da gestão doméstica e familiar em contexto de apoio e complemento às ações do Serviço de Ação Social e Saúde;</p> <p>Executar outras tarefas ou funções que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à sua área funcional/competência.</p>

a) Regulariza a descrição do PT SASS-11, constante do mapa de pessoal para 2025, mas que por lapso não foi mencionado no anexo I ao Mapa de Pessoal, inicialmente aprovado para 2025.

Técnico Superior - Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

Assistente Técnico - Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.